



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
ESTADO DO MARANHÃO

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 003, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

PUBLICADO NO LOCAL DE COSTUME
EM: 14 / 02 / 2021.
Câmara Municipal de Serrano do Maranhão
Conforme o Art. 13 letra "i" da Lei Orgânica
Municipal, que dispõe sobre a publicação dos
atos do Poder Legislativo.

Dispõe sobre a suspensão das Sessões Ordinárias e do expediente interno da Câmara Municipal de Serrano do Maranhão/MA, entre os dias 12 a 19 de fevereiro de 2021, e dá outras providências.

NOIR SANTOS REIS, Presidente da Câmara Municipal de Serrano do Maranhão/MA, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno:

CONSIDERANDO que, por meio da Portaria nº. 188, de 03 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavirus, e que, em 11 de março de 2020, a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou o Estado de Pandemia de COVID-19, o que exige esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde para identificação da etiologia dessas ocorrências, bem como a adoção de medidas proporcionais aos riscos;

CONSIDERANDO que por meio do Decreto nº. 35.672, de 19 de março de 2020, fora declarado Estado de Calamidade Pública no Estado do Maranhão, em especial, em razão dos casos de contaminação pela COVID-19, o qual fora reconhecido pela Assembleia Legislativa por meio do Decreto Legislativo nº. 498, de 24 de março de 2020, e reiterado pelo Decreto nº. 35.742, de 17 de abril de 2020, pelo Decreto nº. 35.831, de 20 de maio de 2020, pelo Decreto nº. 36.203, de 30 de setembro de 2020 e pelo Decreto nº. 36.264, de 14 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação diária dos casos de infecção por COVID-19, dos indicadores epidemiológicos e do perfil da população atingida, visando à definição de medidas proporcionais ao objetivo de prevenção;

CONSIDERANDO ser o objetivo do Poder Legislativo que a crise sanitária seja superada o mais rapidamente possível, havendo restabelecimento, com segurança, de todas as atividades;



**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
ESTADO DO MARANHÃO**


CONSIDERANDO o atual momento da pandemia, com indicadores crescentes em todo o país, inclusive com casos comprovados de nova cepa, com potencial possivelmente mais elevado de transmissibilidade:

DECRETA

Art. 1º. Ficam suspensas as Sessões Ordinárias e o expediente interno da Câmara Municipal de Serrano do Maranhão/MA, entre os dias 12 a 19 de fevereiro de 2021.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANO DO
MARANHÃO/MA, 11 DE FEVEREIRO DE 2021.**


NOIR SANTOS REIS

Presidente da Câmara Municipal de Serrano do Maranhão/MA